



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 216/91

DÁ DENOMINAÇÃO DE BAIRRO

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

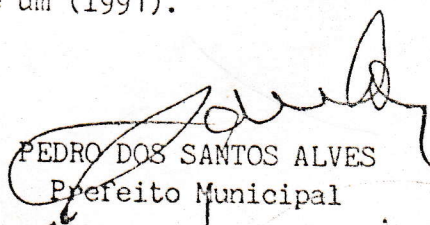
Art. 1º - Fica denominado Bairro "ARNALDO BASTOS" no perímetro urbano da Cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, obedecendo os seguintes limites:

NORTE: Com o terreno de propriedade do Sr. Ernesto Boñomo;
SUL : Com a Rua Constantino Cunha;
LESTE: Com a Rua Sta. Catarina e limite do Bairro Chácara do Cricaré; e
OESTE: Com a Rua Dr. Péricles Ferreira Ramos.

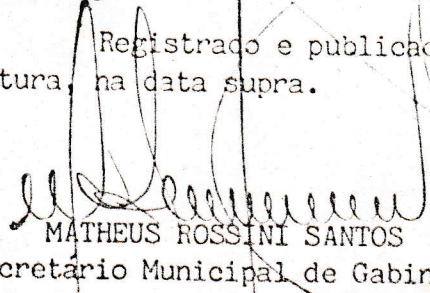
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus ,
Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um (1991).


PEDRO DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal
de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete